



CTO 51/2017  
PAD Nº 15207/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ** e a empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41)3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

**EWT BRASIL ELEVADORES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.810.747/0001-12, com sede na Rua Henrique Dias nº 378, Vila Fujita, Cidade: Londrina, Estado: Paraná. CEP: 86.015-810; telefone: (43) 3026-6355 e (43) 99138-2477; e-mail: ewtbrasilelevadores@gmail.com; neste ato representada por Egmar Batista dos Santos, portador do CPF n.º 501.425.429-20; doravante denominada **CONTRATADA**;

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Lei nº 10.520 de 17.07.2002, vêm aditar os termos do **Contrato nº 51/2017**, firmado em 10 de julho de 2017, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, referente à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 1 (uma) plataforma elevatória para cadeirantes, marca PORTAC**, instalada nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo acréscimo na manutenção para 01 (uma) plataforma PORTAC, com fornecimento de peças, o valor mensal de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, no período de 10/09/2020 a 09/06/2022 (21 meses), resultando um valor total de **R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)**.

2.2 – A despesa ocorrerá conforme abaixo:

Programa de Trabalho: .....  
Nota de empenho: .....NE..... emitida em: .../.../.....  
Elemento de despesa: .....  
Categoria Econômica: custeio.

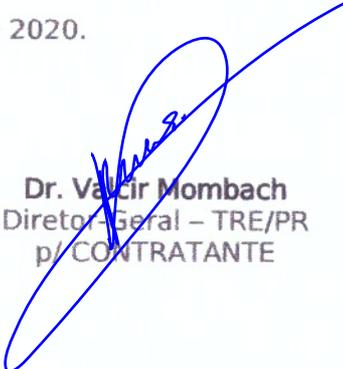
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

3.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, .... de ..... de 2020.

  
**Egmar Batista dos Santos**  
Representante Legal  
p/ CONTRATADA

  
**Dr. Valcir Mombach**  
Diretor Geral – TRE/PR  
p/ CONTRATANTE